ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RAPOSO TAVARES – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 225/19/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/37903

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CONVOCAÇÃO PARA NOVA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RAPOSO TAVARES, da cidade de SÃO PAULO, à vista das disposições dos itens 7, 7.1 e 7.2 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições:COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

113 – Biologia (Base Nacional Comum) (Ensino Médio (BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD))

1. FAZ SABER AOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS O RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/329894055/28726353865

2/33228483–9/40462301850

3/167321869/12976294852

6/3672390/80399495134

8/464492154/38060153846

10/46533423–4/39507307885

12/52571260/04411282623

14/59.986.304–3/01538393689

16/684036873/11245728725

17/347912680/31670002870

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empataram na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

4/ THIAGO AUGUSTO LEÃO PIRES / 29110000–4 / 34989643801 / 27,38

15/ VERIDIANA POSSATI VIEIRA DE MATOS / 35575184 / 38402164862 / 25,88

5/ NINA GARCIA DE ALMEIDA PRADO / 527208899 / 44918854869 / 8,00

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

temas:

tema 1 – identidade dos seres vivos: código genético.

tema 2 – biotecnologia: manipulação e bioética: processos de hereditariedade;

tema 3 – os seres vivos e suas interações: biomas.

Duração máxima da aula: 15 MINUTOS

Data: 30/03/2023

Horário: 11:00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RAPOSO TAVARES, situada na RUA CACHOEIRA PORAQUÊ Nº 326

BAIRRO: COHAB RAPOSO TAVARES – CEP: 05574–450 – CIDADE: SÃO PAULO.

ETEC DE SANTA ROSA DE VITERBO – SANTA ROSA DE VITERBO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 237/06/2023, PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2023/02571

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, PUBLICADO NO DOE DE 14/03/2023, SEÇÃO I, PÁG. 199

ONDE SE LÊ:

Data: 22/03/2023

Horário: 15h30

LEIA-SE

Data: 21/03/2023

Horário: 15h30.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR

Coordenadoria de Administração Geral

COMUNICADO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo torna público que em virtude da decisão da 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo estão suspensos os prazos do Edital RH 04/2023 (Procurador) até ulterior determinação.

COMUNICADO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo torna público que em virtude da decisão da 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo estão suspensos os prazos do Edital RH 05/2023 (Médico Veterinário) até ulterior determinação.

COMUNICADO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo torna público que em virtude da decisão da 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo estão suspensos os prazos do Edital RH 06/2023 (Analista p/ Assuntos Administrativos) até ulterior determinação.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

EDITAL CSCRH-SC/USP 010/2023

CONVOCAÇÃO

A Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo convoca o candidato ARTHUR VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos de São Carlos, sito à Avenida Trabalhador São-Carlense, 400 – Parque Arnold Schimidt, São Carlos – SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação como Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo nº 1235613, junto ao Departamento de Engenharia Mecânica, conforme Edital ATAc---26/2022 e Comunicado ATAc-01/2023, Abertura de Inscrições para o Concurso de Títulos e Provas e de Homologação do Relatório Final do Concurso, respectivamente.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Edital ESALQ/CSCRH-LQ/03/2023 - Convocação

A Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo, convoca CLAUDIO ROBERT PIERINI, a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos – Luiz de Queiroz, sito à Av. Pádua Dias, 11/151 (Prédio Central), no prazo de 5 dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, para dar andamento à sua contratação pelo Regime Autárquico, conforme Editais ESALQ/ATAC/004/2023 e ESALQ/ATAC/015/2023, de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente, para a função de Professor Contratado III (Doutor), em jornada de trabalho de 12 horas semanais.

Edital ESALQ/CSCRH-LQ/04/2023 - Convocação

A Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo, convoca GABRIELA FELTRE, a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos – Luiz de Queiroz, sito à Av. Pádua Dias, 11/151 (Prédio Central), no prazo de 5 dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, para dar andamento à sua contratação pelo Regime Autárquico, conforme Editais ESALQ/ATAC/108/2022 e ESALQ/ATAC/014/2023, de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente, para a função de Professor Contratado III (Doutor), em jornada de trabalho de 12 horas semanais.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Retificação do DOE de 22-11-2022, Poder Executivo, Seção I, página 499, referente ao edital FCF-ATAc nº 11, de 16/11/2022, publicado no D.O.E, Poder Executivo, Seção I, páginas 497 e 498, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP (Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa), junto ao Dep. de Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica, na área de Tecnologia de Alimentos.

Nos termos da redação dada pela Portaria GR nº 7887, de 16/02/2023, fica suprimido o item 20-A: "A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo".

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Republicado por incorreções

COMUNICADO FCF/ATAc nº 002/2023, de 13/03/2023.

Referente ao Edital FCF/ATAc 011, de 16/11/2022. Aprovação das inscrições e Comissão Julgadora do Concurso de títulos e provas visando ao provimento de um cargo de Professor Doutor

A Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, em reunião ordinária realizada no dia 10-03-2023, aprovou os pedidos dos candidatos, em ordem de inscrição: 1. Otávio Augusto Martins, 2. Talita Aline Comunian, 3. Thais Lomonaco Teodoro da Silva, 4. Patrícia Felix Ávila, 5. Ana Paula da Fonseca Machado, 6. Alan Giovanini de Oliveira Sartori, 7. Lilian Caroline Kramer Biasi Pagotto, 8. Taíse Toniazzo, 9. Pamela Oliveira de Souza de Azevedo, 10. Fernanda Papa Spada, 11. Marcos Edgar Herkenhoff, 12. Aline Mayrink de Miranda, 13. Fabricio Luiz Tulini, 14. Carolina Olivati, 15. Eleane de Almeida Cezare Gomes, 16. Aline Kirie Gohara Beirigo e 17. Antonio Diogo Silva Vieira, para o concurso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1097814, na área de conhecimento "Tecnologia de Alimentos", junto ao Departamento de Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica (FBT), conforme o Edital FCF/ATAC nº 11, de 16/11/2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 18/11/2022. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros para composição da Comissão Julgadora: Docentes pertencentes ao FBT/FCF/USP eleitos nesta ordem: Prof. Tit. Leoberto Costa Tavares - FBT/FCF/USP (1º Presidente), Profa. Assoc. Suzana Caetano da Silva Lannes - FBT/FCF/USP (2º Presidente), Prof. Dr. Marco Antonio Stephano - FBT/FCF/USP e Prof. Assoc. Mauri Sergio Alves Palma - FBT/FCF/USP; Docentes externos ao FBT/FCF/USP eleitos nesta ordem: Prof. Assoc. Thomas Prates Ong - FBA/FCF/USP, Prof. Tit. João Roberto Oliveira do Nascimento - FBA/FCF/USP, Prof. Tit. Sênior Jorge Mancini Filho - FBA/FCF/USP, Prof. Assoc. Felipe Rebello Lourenço - FBF/FCF/USP, Prof. Tit. Silvio Silvério da Silva - EEL/USP, Prof. Assoc. Gabriel Padilla Maldonado - ICB/USP, Prof. Tit. Mário Hiroyuki Hirata - FBC/FCF/USP, Prof. Tit. Koiti Araki - IQ/USP, Profa. Tit. Denise Freitas Siqueira Petri - IQ/USP, Profa. Assoc. Elizabeth Aparecida Ferraz da Silva Torres - FSP/USP, Prof. Assoc. Jorge Andrey Wilhelms Gut - EP/USP, Profa. Tit. Terezinha de Jesus Andreoli Pinto - FBF/FCF/USP, Prof. Tit. Emer Suavinho Ferro - ICB/USP, Profa. Assoc. Caroline Joy Steel - FEA/UNICAMP, Profa. Tit. Glaucia Mendes Souza - IQ/USP, Prof. Tit. Henrique Eisi Toma - IQ/USP, Prof. Assoc. André Rolim Baby - FBF/FCF/USP, Prof. Dr. Adriano Rodrigues Azzoni - EP/USP, Profa. Tit. Adriane Maria Ferreira Milagres - EEL/USP e Pesquisador Dr. Airton Vialta – FUNDEPAG.

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Retificação do DOE de 22-11-2022, Poder Executivo, Seção I, página 499, referente ao edital FCF-ATAc nº 10, de 26/09/2022 publicado no DOE em 28-09-2022, Poder Executivo, Seção I, páginas 371 e 372, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP (Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa), junto ao Dep. de Análises Clínicas e Toxicológicas, na área de Fisiopatologia e diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas.

Nos termos da redação dada pela Portaria GR nº 7887, de 16/02/2023, fica suprimido o item 20-A: "A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo".

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Retificação do DOE de 23/11/2022, referente ao Edital FCF-ATAc nº 12, de 18/11/2022, publicado no DOE, em 23/11/2022, Poder Executivo, Seção I, página 318, de abertura de inscrições ao concurso para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular de caráter supradepartamental da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo (FCF/USP).

Face à Portaria GR nº 7887, de 16/02/2023, o Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o edital FCF-ATAc nº 12, de 23/11/2022, no seguinte termo: Fica suprimido o item 17.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Retificação do DOE de 12-01-2023, referente ao edital FCF-ATAc nº 001, de 11/01/2023 publicado no DOE, Poder Executivo, Seção I, páginas 162 e 163, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP (Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa), junto ao Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental, classificação (CEPID), com base na área de Microbiologia de Alimentos.

Face à Portaria GR nº 7887, de 16/02/2023, o Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o edital FCF-ATAc nº 001, de 11/01/2023, no seguinte termo: Fica suprimido o item 21.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

Edital FFLCH/FLG nº 015/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (um) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR (EM 2 FASES) NO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, ÁREA DE PEDOLOGIA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 16 de fevereiro de 2023, estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 16/03/2023 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 14/04/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor (em duas fases, caráter eliminatório), referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1237551, com o salário de R$ 13.357,25 (março/2022), junto ao Departamento de Geografia, na área de Pedologia. nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. História da pedologia.

2. As várias abordagens conceituais de solos e Pedologia. Pedologia e Geografia.

3. Os constituintes dos solos: sólidos (minerais e orgânicos), líquidos e gasosos. Argila e húmus.

4. Morfologia dos solos. Análise estrutural da cobertura pedológica.

5. Pedobiologia. Funcionamento biodinâmico do solo. Papel dos seres vivos na organização e dinâmica do solo.

6. Fundamentos de gênese dos solos: fatores de formação e processos pedogenéticos.

7. Distribuição de solos em diferentes escalas: da zonalidade dos processos pedogenéticos aos mecanismos particularizados das vertentes ou sistemas de transformação. Pedogênese e morfogênese.

8. Procedimentos para o estudo e pesquisa de solos em diferentes escalas de abordagem.

9. Aplicações científicas e utilitárias do estudo de solos. Classificação de solos.

10. Uso, manejo e conservação do solo. Impacto da agricultura no solo. Poluição do solo.

11. A educação em solos e suas formas de divulgação e popularização.

12. Ensino de Solos para a Educação Básica.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto nos artigos 77 a 79 do Estatuto da USP, nos artigos 132 a 148 do Regimento Geral da USP e nos artigos 55 a 58 do Regimento da FFLCH, estabelecido pela Resolução nº. 4091, de 24 de junho de 1994 e, em conformidade com as orientações contidas no parecer CJ 1319/08 de 02/06/2008.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Letras e Ciências Humanas, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados da exigência referida no inciso III, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10º - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11º - No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

§ 12º -Tratando-se de candidatos com necessidades especiais, este deverá apresentar requerimento, bem como apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da(s) deficiência(s), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH, durante o período das inscrições, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação na realização de todas as etapas do concurso.

§ 13º - O tempo para a realização das provas a que serão submetidos os candidatos com necessidades especiais, conforme disposição do art. 2º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade decorrente de suas necessidades especiais.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 1

2ª fase – - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3

II) prova didática - peso 1

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - O peso para cada prova foi estabelecido pelo artigo 57 do Regimento da FFLCH, conforme § 1º do artigo 140 do Regimento Geral da USP.

§ 4º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção Universidade de São Paulo.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I - – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, da portaria FFLCH/ATAC nº 007/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02/07/2022;

VII - – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII - – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX - – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X - – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos;

XI - - A nota desta prova poderá variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal;

XII - - Ao término da prova, cada candidato terá de cada examinador, uma nota final.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará: I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - – atividade didática universitária;

III - – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade; IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV– o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 1.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. - Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição - dos - interessados - no - site http://academica.fflch.usp.br/concursos/doutor/todos, pelos telefones 11-3091-4590 e 3091-4621, ou por correio eletrônico (apoioaca1fflch@usp.br).

Faculty of Philosophy, Languages and Human Sciences – University of São Paulo

PUBLIC NOTICE FFLCH/FLG nº 015/2023

OPENING OF APPLICATIONS FOR THE PUBLIC TENDER AND TITLES EVALUATION AND OTHER EXAMS IN TWO-PHASE PROCESS FOR PROVISIONING 01 (ONE) DOCTOR ASSISTANT PROFESSOR POSITION IN THE DEPARTMENT OF GEOGRAPHY, IN THE FIELD OF PEDOLOGY.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 15 de março de 2023 às 05:01:41